

LEI Nº 3.955, DE 12 DE JUNHO DE 2019



**Altera o art. 6º, substitui o Anexo I e cria o Anexo II com tabelas de atividades da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, da Lei Municipal nº 2.042, de 17 de dezembro de 1997, que cria o Serviço de Vigilância sanitária, e altera os arts. 3º e 5º da Lei Municipal nº 2.529, de 17 de janeiro de 2003.**

O Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 82, inciso III, da **Lei Orgânica** do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei, LEI:

**Art. 1º** Fica alterado o art. 6º da Lei Municipal nº 2.042, de 17 de dezembro de 1997, que cria o Serviço de Vigilância Sanitária, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Fica criada a Taxa de Vigilância e Fiscalização Sanitária, incidente sobre os serviços de vigilância sanitária, tendo por fato gerador a atividade de vigilância e fiscalização sanitária no território do Município, cujo valor é fixado com base na Unidade Municipal de Referência - UMRF, conforme os Anexos I e II desta Lei, que estabelecem:

Anexo I - Relação das atividades de Alto Risco; e

Anexo II - Relação das atividades de Baixo Risco."

~~**Art. 2º** O Anexo I da Lei Municipal nº 2.042/97, introduzido pela Lei Municipal nº 2.529, de 17 de janeiro de 2003, fica substituído pelos Anexos I e II com tabelas de atividades da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, conforme seguem no Anexo Único desta Lei:~~

**Art. 2º** O Anexo I da Lei Municipal nº 2.042/97, introduzido pela Lei Municipal nº 2.529, de 17 de janeiro de 2003, fica substituído pelos Anexos I e II com tabelas de atividades da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, conforme seguem no Anexo A desta Lei.

**Parágrafo único.** O Anexo B desta Lei especifica as atividades integrantes dos Anexos referidos no "caput" deste artigo cuja cobrança de taxa só poderá ser procedida a partir de 1º de janeiro de 2020. (Redação dada pela Lei nº 3979/2019)

**Art. 3º** Ficam alterados o "caput" e o § 1º do art. 3º e o art. 5º da Lei Municipal nº 2.529, de 17 de janeiro de 2003, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Após o pagamento da Taxa de Vigilância e Fiscalização Sanitária será realizada a vistoria e expedido pelo serviço de Vigilância Sanitária do Município o Alvará de Licença correspondente, exceto no caso de estabelecimento classificado como de baixo risco, conforme art. 5º desta Lei.

§ 1º A liberação do Alvará de Licença dar-se-á após a verificação do cumprimento das normas sanitárias para os estabelecimentos classificados como de alto risco nos termos do art. 5º desta Lei.

§ 2º ..."

"Art. 5º A Taxa de Vigilância e Fiscalização Sanitária será cobrada com base na Unidade Municipal de Referência Fiscal - UMRF, estabelecida no artigo 14 do Código Tributário Municipal, em função da complexidade e atividade do estabelecimento classificado como de baixo risco ou de alto risco, com base nos Anexos do art. 6º da Lei nº 2.042, de 17 de dezembro de 1997.

§ 1º Para os fins desta Lei considera-se:

I - Estabelecimento de Baixo Risco: atividades econômicas cujo início da operação do estabelecimento ocorrerá sem a realização de inspeção sanitária ou análise documental por parte do órgão responsável pela emissão da licença sanitária; e

II - Estabelecimento de Alto Risco: atividades econômicas que exigem inspeção sanitária ou análise documental prévia por parte do órgão responsável pela emissão da licença sanitária, antes do início da operação do estabelecimento.

§ 2º O estabelecimento cuja atividade não conste neste anexo, será enquadrado pela autoridade sanitária competente."

~~Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2020.~~

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, exceto quanto ao parágrafo único do art. 2º e ao Anexo B que produzirão efeitos a contar de 1º de janeiro de 2020. (Redação dada pela Lei nº 3979/2019)

Sapucaia do Sul, 12 de junho de 2019.

LUIZ ROGÉRIO LINK  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Anexo Único da Lei nº 3955/2019

"ANEXO I RELAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ALTO RISCO

| CÓDIGO<br>CNAE | DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DE ALTO RISCO |
|----------------|--------------------------------------|
|----------------|--------------------------------------|

| TAXA<br>UMRF |
|--------------|
|--------------|

|           |   |     |
|-----------|---|-----|
| 0892-4/03 | Refino e outros tratamentos do sal  | 167 |
| 1031-7/00 | Fabricação de conservas de frutas, exceto produto artesanal*  | 167 |
| 1032-5/01 | Fabricação de conservas de palmito  | 167 |
| 1032-5/99 | Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito, exceto produto artesanal*                     | 167 |
| 1043-1/00 | Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais, exceto produto artesanal* | 167 |
| 1061-9/01 | Beneficiamento de arroz, exceto produto artesanal*  | 167 |
| 1063-5/00 | Fabricação de farinha de mandioca e derivados, exceto produto artesanal*  | 167 |
| 1064-3/00 | Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho, exceto produto artesanal*                        | 167 |
| 1065-1/01 | Fabricação de amidos e féculas de vegetais, exceto produto artesanal*   | 167 |
| 1069-4/00 | Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente, exceto produto artesanal*        | 167 |
| 1071-6/00 | Fabricação de açúcar em bruto, exceto produto artesanal*  | 167 |
| 1081-3/01 | Beneficiamento de café, exceto produto artesanal*   | 167 |
| 1092-9/00 | Fabricação de biscoitos e bolachas, exceto produto artesanal*   | 167 |
| 1093-7/01 | Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates, exceto produto artesanal*                                | 167 |
| 1093-7/02 | Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes, exceto produto artesanal*                                  | 167 |
| 1094-5/00 | Fabricação de massas alimentícias, exceto produto artesanal*  | 167 |
| 1095-3/00 | Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos, exceto produto artesanal*                                | 167 |
| 1096-1/00 | Fabricação de alimentos e pratos prontos  | 167 |
| 1099-6/04 | Fabricação de gelo comum (produto em contato direto com alimento)   | 167 |
| 1099-6/05 | Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.), exceto produto artesanal*                                    | 167 |
| 1122-4/03 | Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas                                   | 167 |
| 1041-4/00 | Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho   | 167 |

|               |  |     |
|---------------|--|-----|
| 1042-<br>2/00 | Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho   | 167 |
| 1053-<br>8/00 | Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis  | 167 |
| 1061-<br>9/02 | Fabricação de produtos do arroz  | 167 |
| 1062-<br>7/00 | Moagem de trigo e fabricação de derivados  | 167 |
| 1065-<br>1/02 | Fabricação de óleo de milho em bruto   | 167 |
| 1065-<br>1/03 | Fabricação de óleo de milho refinado   | 167 |
| 1072-<br>4/01 | Fabricação de açúcar de cana refinado  | 167 |
| 1072-<br>4/02 | Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba  | 167 |
| 1081-<br>3/02 | Torrefação e moagem de café  | 167 |
| 1082-<br>1/00 | Fabricação de produtos à base de café  | 167 |
| 1091-<br>1/01 | Fabricação de produtos de panificação industrial   | 167 |
| 1099-<br>6/02 | Fabricação de pós alimentícios   | 167 |
| 1099-<br>6/03 | Fabricação de fermentos e leveduras  | 167 |
| 1099-<br>6/06 | Fabricação de adoçantes naturais e artificiais   | 167 |
| 1099-<br>6/07 | Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares  | 167 |
| 1099-<br>6/99 | Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente   | 167 |
| 1121-<br>6/00 | Fabricação de águas envasadas  | 167 |
| 1122-<br>4/04 | Fabricação de bebidas isotônicas   | 167 |
| 1122-<br>4/99 | Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente  | 167 |
| 1731-<br>1/00 | Fabricação de embalagem de papel (produto em contato direto com alimento ou produto para saúde)                          | 167 |
| 1732-<br>0/00 | Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão (produto em contato direto com alimento ou produto para saúde)      | 167 |
| 1733-<br>8/00 | Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado, (produto em contato direto com alimento ou produto para saúde) | 167 |

|           |   |     |
|-----------|---|-----|
| 1742-7/01 | Fabricação de fraldas descartáveis  | 167 |
| 1742-7/02 | Fabricação de absorventes higiênicos  | 167 |
| 2014-2/00 | Fabricação de gases industriais (produto em contato direto com alimento ou produto para saúde)  | 167 |
| 2019-3/99 | Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente (produto em contato direto com alimento ou produto para saúde) | 167 |
| 2029-1/00 | Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente (produto em contato direto com alimento ou produto para saúde)          | 167 |
| 2052-5/00 | Fabricação de desinfestantes domissanitários  | 167 |
| 2061-4/00 | Fabricação de sabões e detergentes sintéticos   | 167 |
| 2062-2/00 | Fabricação de produtos de limpeza e polimento   | 167 |
| 2063-1/00 | Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal   | 167 |
| 2071-1/00 | Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas, (produto em contato direto com alimento ou produto para saúde)                                  | 167 |
| 2091-6/00 | Fabricação de adesivos e selantes (produto em contato direto com alimento ou produto para saúde)  | 167 |
| 2093-2/00 | Fabricação de aditivos de uso industrial (produto em contato direto com alimento ou produto para saúde)   | 167 |
| 2110-6/00 | Fabricação de produtos farmoquímicos  | 167 |
| 2121-1/01 | Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano   | 167 |
| 2121-1/02 | Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano   | 167 |
| 2121-1/03 | Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano  | 167 |
| 2123-8/00 | Fabricação de preparações farmacêuticas   | 167 |
| 2219-6/00 | Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente (produto em contato direto com alimento ou produto para saúde)                | 167 |
| 2222-6/00 | Fabricação de embalagens de material plástico (produto em contato direto com alimento ou produto para saúde)                                      | 167 |
| 2312-5/00 | Fabricação de embalagens de vidro (produto em contato direto com alimento ou produto para saúde)  | 167 |
| 2341-9/00 | Fabricação de produtos cerâmicos refratários (produto em contato direto com alimento ou produto para saúde)                                       | 167 |

|           |  |     |
|-----------|--|-----|
| 2349-4/99 | Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente (produto em contato direto com alimento ou produto para saúde)    | 167 |
| 2591-8/00 | Fabricação de embalagens metálicas (produto em contato direto com alimento ou produto para saúde)  | 167 |
| 2660-4/00 | Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação  | 167 |
| 2829-1/99 | Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios (produto para saúde)                 | 167 |
| 3092-0/00 | Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios (produto para saúde)  | 167 |
| 3250-7/01 | Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório                                  | 167 |
| 3250-7/02 | Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório   | 167 |
| 3250-7/03 | Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda                              | 167 |
| 3250-7/04 | Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda                      | 167 |
| 3250-7/05 | Fabricação de materiais para medicina e odontologia  | 167 |
| 3250-7/09 | Serviço de laboratório óptico  | 30  |
| 3250-7/07 | Fabricação de artigos ópticos (produto para saúde, como lentes, óculos, etc.)  | 167 |
| 3291-4/00 | Fabricação de escovas, pinçéis e vassouras (produto para uso odontológico)   | 167 |
| 3292-2/02 | Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional (produto para uso odontológico e ou médico)                          | 167 |
| 3299-0/06 | Fabricação de velas, inclusive decorativas (produto com sebo e ou esteariana cosmético/saneante)   | 167 |
| 3600-6/02 | Distribuição de água por caminhões   | 32  |
| 4632-0/03 | Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada | 32  |
| 4635-4/03 | Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada   | 32  |
| 4639-7/02 | Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada                                 | 32  |
| 4644-3/01 | Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano   | 32  |
| 4645-1/01 | Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios   | 32  |

|           |  |    |
|-----------|--|----|
| 4645-1/02 | Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia   | 32 |
| 4645-1/03 | Comércio atacadista de produtos odontológicos  | 32 |
| 4646-0/01 | Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria   | 32 |
| 4646-0/02 | Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal   | 32 |
| 4649-4/08 | Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar   | 32 |
| 4649-4/09 | Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada                      | 32 |
| 4664-8/00 | Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar, partes e peças (equipamentos completos)                            | 32 |
| 4771-7/01 | Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas  | 30 |
| 4771-7/02 | Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas  | 45 |
| 4771-7/03 | Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos  | 30 |
| 4930-2/01 | Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (produtos de saúde e alimentos perecíveis)                                     | 30 |
| 4930-2/02 | Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (produtos de saúde e alimentos perecíveis) | 30 |
| 5211-7/01 | Armazéns gerais - emissão de warrant (produtos de saúde e alimentos perecíveis)  | 30 |
| 5211-7/99 | Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis (produtos de saúde e alimentos perecíveis)                                     | 30 |
| 5620-1/01 | Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas  | 30 |
| 6203-1/00 | Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis (para saúde)  | 30 |
| 7120-1/00 | Testes e análises técnicas (saúde, água e solo)  | 30 |
| 7500-1/00 | Atividades veterinárias  | 45 |
| 8122-2/00 | Imunização e controle de pragas urbanas  | 30 |
| 8129-0/00 | Atividades de limpeza não especificadas - serviço de esterilização, reprocessamento por gás óxido de etileno, hospitais, radiação para alimentos)              | 30 |
| 8292-0/00 | Envasamento empacotamento sob contrato (alimentos, produtos para saúde, cosmético e saneantes)   | 30 |

|               |   |     |
|---------------|---|-----|
| 8511-<br>2/00 | Educação infantil - creche  | 30  |
| 8610-<br>1/01 | Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto - socorro e unidades para atendimento a urgências | 167 |
| 8610-<br>1/02 | Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências      | 167 |
| 8621-<br>6/01 | UTI móvel   | 45  |
| 8621-<br>6/02 | Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel                                      | 45  |
| 8630-<br>5/01 | Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos                | 45  |
| 8630-<br>5/02 | Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares                   | 45  |
| 8630-<br>5/03 | Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (com procedimento)                                 | 45  |
| 8630-<br>5/04 | Atividade odontológica  | 30  |
| 8630-<br>5/06 | Serviços de vacinação e imunização humana   | 32  |
| 8630-<br>5/07 | Atividades de reprodução humana assistida   | 45  |
| 8630-<br>5/99 | Atividade de atenção ambulatorial não especificada anteriormente (com procedimento)                   | 45  |
| 8640-<br>2/01 | Laboratórios de anatomia patológica e citológica  | 32  |
| 8640-<br>2/02 | Laboratórios clínicos   | 32  |
| 8640-<br>2/03 | Serviços de diálise e nefrologia  | 32  |
| 8640-<br>2/04 | Serviços de tomografia  | 45  |
| 8640-<br>2/05 | Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia                   | 45  |
| 8640-<br>2/06 | Serviços de ressonância magnética   | 45  |
| 8640-<br>2/07 | Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética        | 32  |
| 8640-<br>2/08 | Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos                      | 32  |
| 8640-<br>2/09 | Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos                     | 32  |
| 8640-<br>2/10 | Serviços de quimioterapia   | 45  |



|               |   |    |
|---------------|---|----|
| 8640-<br>2/11 | Serviços de radioterapia  | 45 |
| 8640-<br>2/12 | Serviços de hemoterapia   | 45 |
| 8640-<br>2/13 | Serviços de litotripsia   | 45 |
| 8640-<br>2/14 | Serviços de bancos de células e tecidos humanos   | 45 |
| 8640-<br>2/99 | Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente  | 45 |
| 8650-<br>0/01 | Atividade de enfermagem (com procedimento)  | 45 |
| 8650-<br>0/07 | Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral  | 32 |
| 8650-<br>0/99 | Atividades de profissionais da área da saúde não especificadas anteriormente (com procedimento)   | 32 |
| 8690-<br>9/02 | Atividades de banco de leite humano   | 32 |
| 8690-<br>9/99 | Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente (com procedimento)  | 32 |
| 8711-<br>5/01 | Clínicas e residências geriátricas  | 25 |
| 8711-<br>5/02 | Instituições de longa permanência para idosos   | 25 |
| 8711-<br>5/03 | Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes   | 25 |
| 8712-<br>3/00 | Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio  | 30 |
| 8720-<br>4/99 | Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente | 32 |
| 8730-<br>1/01 | Orfanatos   | 25 |
| 8730-<br>1/99 | Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente  | 25 |
| 9601-<br>7/01 | Lavanderia hospitalar   | 45 |
| 9602-<br>5/02 | Atividades de estética e outros serviços de cuidados com beleza (com procedimento)  | 32 |
| 9609-<br>2/99 | Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente (com procedimento)   | 32 |
| 9603-<br>3/05 | Serviços de somatoconservação   | 32 |

9609-2/06 Serviços de tatuagem e colocação de piercing 30

\*Produto Artesanal: aquele produzido em escala reduzida com atenção direta e específica dos responsáveis por sua manipulação. Sua produção é, em geral, de origem familiar ou de pequenos grupos, o que possibilita e favorece a transferência de conhecimentos sobre técnicas e processos originais (conforme RDC nº 153 de 26/04/17 da ANVISA).

#### ANEXO II - RELAÇÃO DAS ATIVIDADES DE BAIXO RISCO

| CÓDIGO<br>CNAE       | DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DE BAIXO RISCO   | TAXA<br>UMRF  |
|----------------------|---|---------------|
| <del>1031-7/00</del> | <del>Fabricação de conservas de frutas - produto artesanal*</del>   | <del>32</del> |
| <del>1032-5/99</del> | <del>Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito - produto artesanal*</del>  | <del>32</del> |
| <del>1043-1/00</del> | <del>Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais - produto artesanal*</del>                                    | <del>32</del> |
| <del>1061-9/01</del> | <del>Beneficiamento de arroz - produto artesanal*</del>   | <del>32</del> |
| <del>1063-5/00</del> | <del>Fabricação de farinha de mandioca e derivados - produto artesanal*</del>   | <del>32</del> |
| <del>1064-3/00</del> | <del>Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho - produto artesanal*</del>   | <del>32</del> |
| <del>1065-1/01</del> | <del>Fabricação de amidos e féculas de vegetais - produto artesanal*</del>  | <del>32</del> |
| <del>1065-1/01</del> | <del>Fabricação de amidos e féculas de vegetais - produto artesanal*</del>  | <del>32</del> |
| <del>1069-4/00</del> | <del>Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente - produto artesanal*</del>   | <del>32</del> |
| <del>1071-6/00</del> | <del>Fabricação de açúcar em bruto - produto artesanal*</del>   | <del>32</del> |
| <del>1081-3/01</del> | <del>Beneficiamento de café - produto artesanal*</del>  | <del>32</del> |
| <del>1091-1/02</del> | <del>Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria</del>  | <del>32</del> |
| <del>1731-1/00</del> | <del>Fabricação de embalagem de papel (produto que não entre em contato direto com alimento ou produto para saúde)</del>                                    | <del>32</del> |
| <del>1732-0/00</del> | <del>Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão (produto que não entre em contato direto com alimento ou produto para saúde)</del>                | <del>32</del> |
| <del>1733-8/00</del> | <del>Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado (produto que não entre em contato direto com alimento ou produto para saúde)</del>            | <del>32</del> |
| <del>2219-6/00</del> | <del>Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente (produto que não entre em contato direto com alimento ou produto para saúde)</del> | <del>32</del> |

|                      |  |               |
|----------------------|--|---------------|
| <del>2222-6/00</del> | <del>Fabricação de embalagens de material plástico (produto que não entre em contato direto com alimento ou produto para saúde)</del>                                    | <del>32</del> |
| <del>2312-5/00</del> | <del>Fabricação de embalagens de vidro (produto que não entre em contato direto com alimento ou produto para saúde)</del>  | <del>32</del> |
| <del>2341-9/00</del> | <del>Fabricação de produtos cerâmicos refratários (produto que não entre em contato direto com alimento ou produto para saúde)</del>                                     | <del>32</del> |
| <del>2349-4/99</del> | <del>Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente (produto que não entre em contato direto com alimento ou produto para saúde)</del> | <del>32</del> |
| <del>2591-8/00</del> | <del>Fabricação de embalagens metálicas (produto que não entre em contato direto com alimento ou produto para saúde)</del>   | <del>32</del> |
| <del>2829-1/99</del> | <del>Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios</del>   | <del>32</del> |
| <del>3092-0/00</del> | <del>Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios</del>  | <del>32</del> |
| <del>3250-7/07</del> | <del>Fabricação de artigos ópticos</del>   | <del>32</del> |
| <del>3291-4/00</del> | <del>Fabricação de escovas, pinçéis e vassouras</del>  | <del>32</del> |
| <del>3292-2/02</del> | <del>Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional</del>   | <del>32</del> |
| <del>3299-0/06</del> | <del>Fabricação de velas, inclusive decorativas</del>  | <del>32</del> |
| <del>3811-4/00</del> | <del>Coleta de resíduos não-perigosos</del>  | <del>30</del> |
| <del>3812-2/00</del> | <del>Coleta de resíduos perigosos</del>  | <del>32</del> |
| <del>3821-1/00</del> | <del>Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos</del>   | <del>30</del> |
| <del>3822-0/00</del> | <del>Tratamento e disposição de resíduos perigosos</del>   | <del>32</del> |
| <del>4621-4/00</del> | <del>Comércio atacadista de café em grão</del>   | <del>32</del> |
| <del>4622-2/00</del> | <del>Comércio atacadista de soja</del>   | <del>32</del> |
| <del>4623-1/05</del> | <del>Comércio atacadista de cacau</del>  | <del>32</del> |
| <del>4631-1/00</del> | <del>Comércio atacadista de leite e laticínios</del>   | <del>32</del> |
| <del>4632-0/01</del> | <del>Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</del>   | <del>32</del> |

|                      |   |                |
|----------------------|---|----------------|
| <del>4632-0/02</del> | <del>Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas</del>  | <del>32</del>  |
| <del>4633-8/01</del> | <del>Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos</del>                  | <del>32</del>  |
| <del>4633-8/02</del> | <del>Comércio atacadista de aves vivas e ovos</del>   | <del>32</del>  |
| <del>4634-6/01</del> | <del>Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados</del>   | <del>32</del>  |
| <del>4634-6/02</del> | <del>Comércio atacadista de aves abatidas e derivados</del>   | <del>32</del>  |
| <del>4634-6/03</del> | <del>Comércio atacadista de pescados e frutos do mar</del>  | <del>32</del>  |
| <del>4634-6/99</del> | <del>Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais</del>  | <del>32</del>  |
| <del>4635-4/01</del> | <del>Comércio atacadista de água mineral</del>  | <del>32</del>  |
| <del>4635-4/02</del> | <del>Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante</del>   | <del>32</del>  |
| <del>4635-4/99</del> | <del>Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente</del>   | <del>32</del>  |
| <del>4637-1/01</del> | <del>Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel</del>   | <del>32</del>  |
| <del>4637-1/02</del> | <del>Comércio atacadista de açúcar</del>  | <del>32</del>  |
| <del>4637-1/03</del> | <del>Comércio atacadista de óleos e gorduras</del>  | <del>32</del>  |
| <del>4637-1/04</del> | <del>Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares</del>  | <del>32</del>  |
| <del>4637-1/05</del> | <del>Comércio atacadista de massas alimentícias</del>   | <del>32</del>  |
| <del>4637-1/06</del> | <del>Comércio atacadista de sorvetes</del>  | <del>32</del>  |
| <del>4637-1/07</del> | <del>Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes</del>                                 | <del>32</del>  |
| <del>4637-1/99</del> | <del>Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</del>          | <del>32</del>  |
| <del>4639-7/01</del> | <del>Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</del>  | <del>32</del>  |
| <del>4664-8/00</del> | <del>Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar, partes e peças</del> | <del>32</del>  |
| <del>4691-5/00</del> | <del>Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios</del>                    | <del>32</del>  |
| <del>4711-3/01</del> | <del>Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados</del>     | <del>167</del> |

|                      |  |               |
|----------------------|--|---------------|
| <del>4711-3/02</del> | <del>Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados</del>  | <del>60</del> |
| <del>4712-1/00</del> | <del>Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns</del>  | <del>30</del> |
| <del>4721-1/02</del> | <del>Padaria e confeitaria com predominância de revenda</del>  | <del>30</del> |
| <del>4721-1/03</del> | <del>Comércio varejista de laticínios e frios</del>  | <del>30</del> |
| <del>4721-1/04</del> | <del>Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes</del>   | <del>30</del> |
| <del>4722-9/01</del> | <del>Comércio varejista de carnes – açougues</del>   | <del>30</del> |
| <del>4722-9/02</del> | <del>Peixaria</del>  | <del>30</del> |
| <del>4723-7/00</del> | <del>Comércio varejista de bebidas</del>   | <del>30</del> |
| <del>4724-5/00</del> | <del>Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</del>  | <del>30</del> |
| <del>4729-6/02</del> | <del>Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência</del>  | <del>30</del> |
| <del>4729-6/99</del> | <del>Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</del>  | <del>30</del> |
| <del>4772-5/00</del> | <del>Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</del>   | <del>30</del> |
| <del>4773-3/00</del> | <del>Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</del>   | <del>32</del> |
| <del>4774-1/00</del> | <del>Comércio varejista de artigos de óptica</del>   | <del>30</del> |
| <del>4789-0/05</del> | <del>Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</del>  | <del>32</del> |
| <del>4789-0/99</del> | <del>Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</del>   | <del>30</del> |
| <del>4930-2/01</del> | <del>Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (produtos de interesse à saúde que não necessitem de condições especiais de temperatura e umidade e alimentos não perecíveis)</del>                                     | <del>30</del> |
| <del>4930-2/02</del> | <del>Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (produtos de interesse à saúde que não necessitem de condições especiais de temperatura e umidade e alimentos não perecíveis)</del> | <del>30</del> |
| <del>5211-7/01</del> | <del>Armazéns gerais – emissão de warrant (produtos de interesse à saúde que não necessitem de condições especiais de temperatura e umidade e alimentos não perecíveis)</del>  | <del>30</del> |

|                      |  |               |
|----------------------|--|---------------|
| <del>5211-7/99</del> | <del>Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis (produtos de interesse à saúde que não necessitem de condições especiais de temperatura e umidade e alimentos não perecíveis)</del> | <del>30</del> |
| <del>5510-8/01</del> | <del>Hotéis</del>  | <del>30</del> |
| <del>5510-8/02</del> | <del>Apart-hotéis</del>  | <del>30</del> |
| <del>5510-8/03</del> | <del>Motéis</del>  | <del>30</del> |
| <del>5590-6/01</del> | <del>Albergues, exceto assistenciais</del>   | <del>30</del> |
| <del>5590-6/03</del> | <del>Pensões (alojamento)</del>  | <del>32</del> |
| <del>5590-6/99</del> | <del>Outros alojamentos não especificados anteriormente</del>  | <del>32</del> |
| <del>5611-2/01</del> | <del>Restaurantes e similares</del>  | <del>30</del> |
| <del>5611-2/02</del> | <del>Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas</del>  | <del>30</del> |
| <del>5611-2/03</del> | <del>Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</del>   | <del>30</del> |
| <del>5612-1/00</del> | <del>Serviços ambulantes de alimentação</del>  | <del>30</del> |
| <del>5620-1/02</del> | <del>Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</del>   | <del>30</del> |
| <del>5620-1/03</del> | <del>Cantinas - serviços de alimentação privativos</del>   | <del>30</del> |
| <del>5620-1/04</del> | <del>Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar</del>   | <del>30</del> |
| <del>6203-1/00</del> | <del>Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis (softwares que não realizem ou influenciem diretamente no diagnóstico, monitoramento, terapia - tratamento - para saúde)</del>         | <del>30</del> |
| <del>7120-1/00</del> | <del>Testes e análises técnicas (produtos não sujeitos à Vigilância Sanitária)</del>   | <del>32</del> |
| <del>7729-2/03</del> | <del>Aluguel de material médico</del>  | <del>32</del> |
| <del>8129-0/00</del> | <del>Atividades de limpeza não especificadas (estabelecimentos que não efetuem: serviço de esterilização, reprocessamento por gás óxido de etileno, hospitais, radiação para alimentos)</del>                            | <del>30</del> |
| <del>8512-1/00</del> | <del>Educação infantil - pré-escola</del>  | <del>30</del> |
| <del>8513-9/00</del> | <del>Ensino fundamental</del>  | <del>30</del> |

|                      |   |               |
|----------------------|---|---------------|
| <del>8591-1/00</del> | <del>Ensino de esportes</del>   | <del>30</del> |
| <del>8599-6/99</del> | <del>Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</del>  | <del>30</del> |
| <del>8622-4/00</del> | <del>Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências</del>                   | <del>32</del> |
| <del>8630-5/03</del> | <del>Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (sem procedimento invasivo)</del>                           | <del>32</del> |
| <del>8630-5/99</del> | <del>Atividade de atenção ambulatorial não especificada anteriormente (sem procedimento invasivo)</del>             | <del>32</del> |
| <del>8650-0/01</del> | <del>Atividade de enfermagem (sem procedimento invasivo)</del>  | <del>32</del> |
| <del>8650-0/02</del> | <del>Atividades de profissionais da nutrição</del>  | <del>32</del> |
| <del>8650-0/03</del> | <del>Atividades de psicologia e psicanálise</del>   | <del>32</del> |
| <del>8650-0/04</del> | <del>Atividades de fisioterapia</del>   | <del>32</del> |
| <del>8650-0/05</del> | <del>Atividades de terapia ocupacional</del>  | <del>32</del> |
| <del>8650-0/06</del> | <del>Atividades de fonoaudiologia</del>   | <del>32</del> |
| <del>8650-0/99</del> | <del>Atividades de profissionais da área da saúde não especificadas anteriormente (sem procedimento invasivo)</del> | <del>32</del> |
| <del>8690-9/01</del> | <del>Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana</del>                                     | <del>32</del> |
| <del>8690-9/03</del> | <del>Atividades de acupuntura</del>   | <del>32</del> |
| <del>8690-9/04</del> | <del>Atividades de podologia</del>  | <del>32</del> |
| <del>8690-9/99</del> | <del>Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente (sem procedimento invasivo)</del>  | <del>32</del> |
| <del>8711-5/04</del> | <del>Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS</del>   | <del>32</del> |
| <del>8711-5/05</del> | <del>Condomínios residenciais para idosos e deficientes físicos</del>   | <del>25</del> |
| <del>8720-4/01</del> | <del>Atividades de centros de assistência psicossocial</del>  | <del>32</del> |
| <del>8800-6/00</del> | <del>Serviços de assistência social sem alojamento</del>  | <del>25</del> |
| <del>9312-3/00</del> | <del>Clubes sociais, esportivos e similares</del>   | <del>30</del> |
| <del>9313-1/00</del> | <del>Atividades de condicionamento físico</del>   | <del>32</del> |

|                      |   |               |
|----------------------|---|---------------|
| <del>9321-2/00</del> | <del>Parques de diversão e parques temáticos</del>  | <del>30</del> |
| <del>9601-7/01</del> | <del>Lavanderia (não-hospitalar)</del>  | <del>30</del> |
| <del>9602-5/01</del> | <del>Cabeleireiros, manicure e pedicure</del>   | <del>25</del> |
| <del>9602-5/02</del> | <del>Atividades de estética e outros serviços de cuidados com beleza (sem procedimento invasivo)</del>        | <del>25</del> |
| <del>9603-3/01</del> | <del>Gestão e manutenção de cemitérios</del>  | <del>45</del> |
| <del>9603-3/02</del> | <del>Serviços de cremação</del>   | <del>45</del> |
| <del>9603-3/03</del> | <del>Serviços de sepultamento</del>   | <del>45</del> |
| <del>9603-3/04</del> | <del>Serviços de funerárias</del>   | <del>45</del> |
| <del>9603-3/99</del> | <del>Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente</del>                      | <del>45</del> |
| <del>9609-2/05</del> | <del>Atividades de sauna e banhos</del>   | <del>30</del> |
| <del>9609-2/07</del> | <del>Alojamento de animais domésticos</del>   | <del>30</del> |
| <del>9609-2/99</del> | <del>Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente (sem procedimento invasivo)</del> | <del>30</del> |

\*Produto Artesanal: aquele produzido em escala reduzida com atenção direta e específica dos responsáveis por sua manipulação; sua produção é, em geral, de origem familiar ou de pequenos grupos, o que possibilita e favorece a transferência de conhecimentos sobre técnicas e processos originais (conforme RDC nº 153 de 26/04/17 da ANVISA).

## ANEXO II (relação das atividades com cobrança de taxas a partir de 1º/01/2020)

### B.1 - RELAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ALTO RISCO

| CÓDIGO CNAE | DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DE ALTO RISCO   | TAXA UMRF |
|-------------|--|-----------|
| 1731-1/00   | Fabricação de embalagem de papel (produto em contato direto com alimento ou produto para saúde)                          | 167       |
| 1732-0/00   | Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão (produto em contato direto com alimento ou produto para saúde)      | 167       |
| 1733-8/00   | Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado, (produto em contato direto com alimento ou produto para saúde) | 167       |
| 2014-2/00   | Fabricação de gases industriais (produto em contato direto com alimento ou produto para saúde)                           | 167       |



|           |   |     |
|-----------|---|-----|
| 2019-3/99 | Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente (produto em contato direto com alimento ou produto para saúde) | 167 |
| 2029-1/00 | Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente (produto em contato direto com alimento ou produto para saúde)          | 167 |
| 2071-1/00 | Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas, (produto em contato direto com alimento ou produto para saúde)                                  | 167 |
| 2091-6/00 | Fabricação de adesivos e selantes (produto em contato direto com alimento ou produto para saúde)  | 167 |
| 2093-2/00 | Fabricação de aditivos de uso industrial (produto em contato direto com alimento ou produto para saúde)   | 167 |
| 2110-6/00 | Fabricação de produtos farmoquímicos  | 167 |
| 2121-1/01 | Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano   | 167 |
| 2121-1/02 | Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano   | 167 |
| 2121-1/03 | Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano  | 167 |
| 2123-8/00 | Fabricação de preparações farmacêuticas   | 167 |
| 2219-6/00 | Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente (produto em contato direto com alimento ou produto para saúde)                | 167 |
| 2222-6/00 | Fabricação de embalagens de material plástico (produto em contato direto com alimento ou produto para saúde)                                      | 167 |
| 2312-5/00 | Fabricação de embalagens de vidro (produto em contato direto com alimento ou produto para saúde)  | 167 |
| 2341-9/00 | Fabricação de produtos cerâmicos refratários (produto em contato direto com alimento ou produto para saúde)                                       | 167 |
| 2349-4/99 | Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente (produto em contato direto com alimento ou produto para saúde)   | 167 |
| 2591-8/00 | Fabricação de embalagens metálicas (produto em contato direto com alimento ou produto para saúde)   | 167 |
| 2660-4/00 | Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação   | 167 |
| 2829-1/99 | Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios (produto para saúde)                | 167 |
| 3092-0/00 | Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios (produto para saúde)   | 167 |
| 3250-7/03 | Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda                             | 167 |

|           |   |     |
|-----------|---|-----|
| 3250-7/04 | Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda                     | 167 |
| 3250-7/05 | Fabricação de materiais para medicina e odontologia   | 167 |
| 3250-7/07 | Fabricação de artigos ópticos (produto para saúde, como lentes, óculos, etc.)   | 167 |
| 3291-4/00 | Fabricação de escovas, pinçéis e vassouras (produto para uso odontológico)  | 167 |
| 3292-2/02 | Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional (produto para uso odontológico e ou médico)                         | 167 |
| 3299-0/06 | Fabricação de velas, inclusive decorativas (produto com sebo e ou esteariana cosmético/saneante)  | 167 |
| 3600-6/02 | Distribuição de água por caminhões  | 32  |
| 4664-8/00 | Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar, partes e peças (equipamentos completos)               | 32  |
| 6203-1/00 | Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis (para saúde)   | 30  |
| 8129-0/00 | Atividades de limpeza não especificadas - serviço de esterilização, reprocessamento por gás óxido de etileno, hospitais, radiação para alimentos) | 30  |
| 8292-0/00 | Envasamento empacotamento sob contrato (alimentos, produtos para saúde, cosmético e saneantes)  | 30  |
| 8630-5/01 | Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos  | 45  |
| 8630-5/02 | Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares   | 45  |
| 8630-5/06 | Serviços de vacinação e imunização humana   | 32  |
| 8630-5/07 | Atividades de reprodução humana assistida   | 45  |
| 8630-5/99 | Atividade de atenção ambulatorial não especificada anteriormente (com procedimento)   | 45  |
| 8640-2/99 | Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente  | 45  |
| 8650-0/01 | Atividade de enfermagem (com procedimento)  | 45  |
| 8650-0/99 | Atividades de profissionais da área da saúde não especificadas anteriormente (com procedimento)   | 32  |
| 8690-9/99 | Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente (com procedimento)  | 32  |
| 8711-5/01 | Clínicas e residências geriátricas  | 25  |

|           |  |    |
|-----------|--|----|
| 8711-5/03 | Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes                                  | 25 |
| 8712-3/00 | Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio                       | 30 |
| 8730-1/01 | Orfanatos  | 25 |
| 8730-1/99 | Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente | 25 |
| 9609-2/99 | Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente (com procedimento)                          | 32 |
| 9603-3/05 | Serviços de somatoconservação  | 32 |

## B.2 - RELAÇÃO DAS ATIVIDADES DE BAIXO RISCO

| CÓDIGO CNAE | DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DE BAIXO RISCO   | TAXA UMRF |
|-------------|---|-----------|
| 1731-1/00   | Fabricação de embalagem de papel (produto que não entre em contato direto com alimento ou produto para saúde)   | 32        |
| 1732-0/00   | Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão (produto que não entre em contato direto com alimento ou produto para saúde)                             | 32        |
| 1733-8/00   | Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado (produto que não entre em contato direto com alimento ou produto para saúde)                         | 32        |
| 2219-6/00   | Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente (produto que não entre em contato direto com alimento ou produto para saúde)              | 32        |
| 2222-6/00   | Fabricação de embalagens de material plástico (produto que não entre em contato direto com alimento ou produto para saúde)                                    | 32        |
| 2312-5/00   | Fabricação de embalagens de vidro (produto que não entre em contato direto com alimento ou produto para saúde)  | 32        |
| 2341-9/00   | Fabricação de produtos cerâmicos refratários (produto que não entre em contato direto com alimento ou produto para saúde)                                     | 32        |
| 2349-4/99   | Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente (produto que não entre em contato direto com alimento ou produto para saúde) | 32        |
| 2591-8/00   | Fabricação de embalagens metálicas (produto que não entre em contato direto com alimento ou produto para saúde)   | 32        |
| 2829-1/99   | Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios   | 32        |
| 3092-0/00   | Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios  | 32        |

|            |   |    |
|------------|---|----|
| 3250-7/07  | Fabricação de artigos ópticos   | 32 |
| 3291-4/00  | Fabricação de escovas, pinçéis e vassouras  | 32 |
| 3292-2/02  | Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional   | 32 |
| 3299-0/06  | Fabricação de velas, inclusive decorativas  | 32 |
| 3811-4/00  | Coleta de resíduos não-perigosos  | 30 |
| 3812-2/00  | Coleta de resíduos perigosos  | 32 |
| 3821-1/00  | Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos   | 30 |
| 3822-0/00  | Tratamento e disposição de resíduos perigosos   | 32 |
| 4633-8/02  | Comércio atacadista de aves vivas e ovos  | 32 |
| 4637-1/99  | Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente   | 32 |
| 5590-6/03  | Pensões (alojamento)  | 32 |
| 5590-6/99  | Outros alojamentos não especificados anteriormente  | 32 |
| 6203-1/00  | Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis (softwares que não realizem ou influenciem diretamente no diagnóstico, monitoramento, terapia - tratamento - para saúde) | 30 |
| 7120-1/00  | Testes e análises técnicas (produtos não sujeitos à Vigilância Sanitária)   | 32 |
| 7729-2/03  | Aluguel de material médico  | 32 |
| 8129-0/00  | Atividades de limpeza não especificadas (estabelecimentos que não efetuem: serviço de esterilização, reprocessamento por gás 30<br>óxido de etileno, hospitais, radiação para alimentos)              |    |
| 8513-9/000 | Ensino fundamental  | 30 |
| 8591-1/00  | Ensino de esportes  | 30 |
| 8650-0/99  | Atividades de profissionais da área da saúde não especificadas anteriormente (sem procedimento invasivo)  | 32 |
| 8690-9/01  | Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana  | 32 |

|           |   |   |
|-----------|---|---|
| 8690-9/99 | Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente (sem procedimento invasivo) | 32                                      |
| 8711-5/04 | Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS  | 32                                      |
| 8711-5/05 | Condomínios residenciais para idosos e deficientes físicos  | 25                                      |
| 8720-4/01 | Atividades de centros de assistência psicossocial   | 32                                      |
| 8800-6/00 | Serviços de assistência social sem alojamento   | 25                                      |
| 9603-3/01 | Gestão e manutenção de cemitérios   | 45                                      |
| 9603-3/02 | Serviços de cremação  | 45                                      |
| 9603-3/03 | Serviços de sepultamento  | 45                                      |
| 9603-3/04 | Serviços de funerárias  | 45                                      |
| 9603-3/99 | Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente                           | 45                                      |
| 9609-2/05 | Atividades de sauna e banhos  | 30                                      |
| 9609-2/07 | Alojamento de animais domésticos  | 30                                      |
| 9609-2/99 | Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente (sem procedimento invasivo)      | 30 (Redação dada pela Lei nº 3979/2019) |

[Download do documento](#)